

## DETERMINAÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Em conformidade com o disposto no art. 14 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos para Prestação dos serviços de locação de software, na modalidade de licença de uso, treinamento e suporte técnico para execução do serviço de gestão completa, acompanhamento e monitoramento, planejamento de ações educacionais, execução de programas, controle de obras e prestação de contas, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tianguá-CE, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma a seguir programada:

#### 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação orçamentária: 05.0501.12.361.0007.2.016. – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 68.016,00 (Sessenta e oito mil e dezesseis reais).

Determino a abertura de processo de inexigibilidade de licitação para a contratação retromencionada, com fundamento no Caput, inciso I do art. 25 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, com a única empresa autorizada a comercializar de forma exclusiva o software SIGMEC – Sistema de Gestão Municipal, Execução e Controle, de notória singularidade no ramo do objeto, ofertado pela empresa DALBERTO CONSULTORIA & ASSESSORIA EIRELI.

Atenciosamente,

Tianguá/Ce, 15 de fevereiro de 2021.



**ANA VLÁDIA MOREIRA NUNES BARBOSA**  
Secretária de Educação